



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO

PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR: EUCLIDES ALVES

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos seus membros pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 145/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.

O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Cláudia, encaminhou para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, **MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – LIMINAR**, do Processo nº 1000122-40.2019.8.11.0101, no qual defere o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendido, determinando que seja implantado, no prazo de 30 (trinta) dias, a pensão por morte do servidor efetivo EUCLIDES ALVES em benefício da Sra. SILENE DOS ANJOS.

A requerente junta ao processo seus documentos pessoais:

- Cópia do RG nº [REDACTED];
- Cópia do CPF nº [REDACTED];
- Cópia do Título Eleitoral nº [REDACTED].

A requerente junta os documentos do “de cujus”:

- Certidão de Óbito sob a Matrícula nº [REDACTED].

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME:	EUCLIDES ALVES
NOME DA MÃE	[REDACTED]
NOME DO PAI	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
CARGO EFETIVO:	MOTORISTA, CLASSE A, NÍVEL 10
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIME	ESTATUTÁRIO
DATA DE ADMISSÃO	01/02/1989
DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO)	05/05/2017
MATRÍCULA Nº	48
RG	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
PIS/PASEP	[REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO	21/10/1948
SEXO	MASCULINO



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Ofício de encaminhamento;	Constam no processo dos autos o Ofício nº 064/2019 do dia 18/04/2019 devidamente assinado pelo Diretor Executivo.
2	Requerimento de habilitação do beneficiário ou de seu representante legal (se menor ou inválido), no qual conste o nome do segurado falecido, respectiva matrícula e data de falecimento;	Consta no processo dos autos <u>MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – LIMINAR</u> , do Processo nº 1000122-40.2019.8.11.0101, no qual defere o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendido
3	Cópia autenticada em cartório da certidão de óbito;	Constam no processo.
4	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e endereço do beneficiário e de seu representante legal;	Constam no processo.
5	Documento comprobatório da condição de dependente do segurado: 5.1-certidão de casamento atualizada com anotação do óbito ou união estável comprovada por meio de decisão judicial, ou; 5.2 – certidão de nascimento e/ou cédula de identidade, ou; 5.3 - decisão judicial, ou; 5.4 – comprovação da dependência econômica, por via judicial, ou de acordo com os documentos exigidos pelos respectivos entes, mediante legislações específicas; (em caso de omissão legislativa referente aos dependentes, adota-se o regulamento do Regime Geral de Previdência Social - Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; sendo demonstrado o rol de documentos do artigo 22, §3º deste mesmo decreto*);	Constam no processo Consta no processo dos autos MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – LIMINAR, do Processo nº 1000122-40.2019.8.11.0101, no qual defere o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendido.
6	Laudo médico oficial original, assinado por junta médica oficial, quando se tratar de beneficiário inválido;	Não é o caso.
7	Cópia do termo de tutela, ou de guarda, ou de curatela;	Não é o caso
8	Ato concessório, emitido por autoridade competente, constando: a identificação do	Consta no Processo Portaria nº 022/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

	segurado falecido (nome e matrícula), qualificação funcional, fundamentação legal, nome do beneficiário(s) vitalício(s) e/ou temporário(s), com o respectivo percentual do rateio ou do total da pensão e a data de início da concessão;	
9	Cópia da publicação do ato concessório, na Imprensa Oficial;	Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIV, Nº 3.210, do dia 18/04/2019
10	Planilha de cálculo de benefício contendo o rateio da pensão se houver;	Consta nos autos.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a ultima remuneração, estabelecida pela Lei Municipal de nº 052/2018 de 26/03/2018, tabela de referencia salarial, que estava em vigor à data da aposentação.
12	12. Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e da composição do benefício;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 035/2019/PJUR.
13	Declaração do beneficiário de não-acúmulo ilegal de pensões;	Constam no processo.
14	Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: informar o número do Acórdão/TCE se estiver em tramitação neste Tribunal indicar o número do protocolo ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação;	Não é o caso.
15	Na hipótese de o servidor falecer em atividade: juntar a certidão de tempo de contribuição até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 17/04/2019.
16	Declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos;	Não é o caso.
17	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 18/04/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

Em cumprimento à determinação judicial e tendo em vista o postulado estar amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41 de 19/12/2003 e Artigo 7º, inciso I, Artigo 31º inciso II” da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Da condição do segurado:

Apresenta o de Termo de posse nº 030/1994 que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a requerente. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes dos § 7º inciso II, do art. 40 da Constituição Federal.

Do tempo de contribuição/serviços:

INÍCIO	FIM	PERÍODO UTILIZADO	DIAS	ORGÃO
01/05/1978	30/11/1978	Todo período	214	INSS
01/02/1989	17/05/1994	Todo período	1.932	INSS
18/05/1994	05/05/2017	Todo período	8.389	PREVI-CLÁUDIA

TOTAL	10.440 DIAS	28 ANOS, 07 MESES E 00 DIAS
--------------	--------------------	------------------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de abril de 2017 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

Discriminação	
(A) salário-base	R\$ 2.196,79
TOTAL	R\$ 2.196,79

Do valor do benefício:

O benefício de Pensão por Morte, conforme Planilha de Cálculo é no valor de R\$ 2.196,79 (Dois mil e cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) equivalente a 100% (Cem por cento) do benefício à requerente.

O reajuste do benefício será concedido na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 30 de Abril de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016